

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, 47, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Chilon Batista de Araújo Neto**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com Inscrição Estadual nº 20.097.895-0 e sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/ RN, CEP: 59.607-240, neste ato representada por **Francisco Wilton Cavalcante Monteiro**, brasileiro, casado, Empresário, portador de RG nº 1.134.640 (SSP/RN) e CPF nº 913.109.894-00, residente na Rua lauro leite de Souza nº 2080, Ap. 502, nova Betânia, Mossoró/ RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	908081	ácido acetilsalicílico 100 mg	IMEC	30.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
7	908098	azitromicina 40 mg/ml pó	PRATI	2.000	FR	R\$ 9,13	R\$ 18.260,00
8	908099	azitromicina 500 mg	MEDQUIMIC A	3.000	CPR	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

9	908100	benzilp. procaína+benzilp potássica 300ui+100ui	BLAU	50	AMP	R\$ 4,72	R\$ 236,00
10	908101	benzoilmetronidazol 40 mg/ml susp. oral	EMS	200	FR	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
45	908196	ivermectina 6mg	VITAMEDIC	100	CPR	R\$ 2,40	R\$ 240,00
48	908205	losartana potássica 50 mg	PRATI	60.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
56	908234	penic. g procaína+ penic. potássica 300.000ui+100.000ui	BLAU	200	AMP	R\$ 4,34	R\$ 868,00
64	908259	sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral	NATULAB	500	AMP	R\$ 0,84	R\$ 420,00
71	908614	atenolol + clortalidona 50 mg/12,5 mg	EMS	8.000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
72	908616	atorvastatina 10 mg	NOVA QUIMICA	5.000	CPR	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
73	908617	atorvastatina 20 mg	NOVA QUIMICA	5.000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
77	908623	bromazepam 3 mg	TEUTO	8.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 800,00
78	908625	brometo de n- butilescopolamina + dipirona sódica inj 5 ml	HIPOLABOR	100	AMP	R\$ 2,10	R\$ 210,00
81	908634	cilostazol 50 mg	EUROFARMA	4.000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
85	908665	diclofenaco de potássio 50 mg	GEOLAB	1.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 100,00
86	908666	diclofenaco de sódio 50 mg	BELFAR	1.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 70,00
97	908713	neomicina pomada	MEDLEY	500	BNG	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
104	908741	risperidona 2 mg	PRATI	3.000	CPR	R\$ 0,18	R\$ 540,00
115	909692	rosuvastatina cálcica 20 mg	NOVA QUIMICA	5.000	CPR	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
							R\$ 43.972,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

4. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será **até o dia 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado até o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.**

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
(Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1901224476/2020)

Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante

Francisco Wilton Cavalcante Monteiro P/
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1
CPF Nº

2
CPF Nº